LEI Nº 1436, DE 08 DE ABRIL DE 2009

Concede reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Barão.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 64/2009 e eu sanciono a promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Concede reajuste salarial, índice percentual de 7% (sete por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal a contar de 01 de abril de 2009.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIIPAL DE BARÃO, aos 08 dias do mês de abril de 2009.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.04.2009.
Secretaria da Administração